

EMENDA (RELATORA) N° 1

Dê-se ao inciso III do art. 2º do PLS nº 687, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

III – 30% dos recursos provenientes da aplicação da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e alterações introduzidas pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 (Código Florestal);

.....”

Sala da Comissão,

Senadora LÚCIA VÂNIA, Relatora